



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis – Piauí – CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ
Praça Newton Campelo, 193 – Centro - Fone (089) 3472-1120
CNPJ: 06.554.919/0001-03 Francinópolis – Piauí – CEP: 64520-000
e-mail: francinopolis@hotmail.com; francinopolis@bol.com.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, adita-se o CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS**, CNPJ nº 06.554.919/0001-03, com sede administrativa na Praça Newton Campelo, 193, bairro Centro, CEP. 64520-000, Francinópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA**, brasileiro, casada, professora, CPF nº 342.391.033-04, residente e domiciliado na cidade de Francinópolis, Piauí, e **WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO** e **LUÍS SOARES DE AMORIM**, advogados integrantes da Sociedade **GUIMARÃES & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS – Advocacia Especializada**, registro OAB/PI nº 04/97, CNPJ nº 03.015.691/0001-95, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12(doze) meses, iniciando-se em 01.01.2015 e findando em 31.12.2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato ora reajustado será de R\$ 95.640,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais) até o dia 30 (trinta) de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste desse contrato teve por base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo por referência o mês de 11/2014 (6,3338%).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem válidas e inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, no que não conflitar com o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

FRANCINÓPOLIS (PI), 17 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 01/2014 OBJETO: A prorrogação da vigência de contrato de escritório de advocacia.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 13, V, e artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 95.640,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA.

CONTRATADO: GUIMARÃES & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 03.015.691/0001-95.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03



DECRETO Nº 045/2014

“ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO NATALINO NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS - PI”.

A **Prefeita de Francinópolis, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Recesso para os serviços públicos municipais do dia 24 de dezembro de 2014 ao dia 04 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura nestes dias para fechamento anual das contas públicas.

Parágrafo Único- A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registrado e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município, o presente Decreto Mural da Prefeitura de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, em 22 de dezembro de 2014.

Maria do Socorro Bandeira Fonseca
Prefeita Municipal